

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

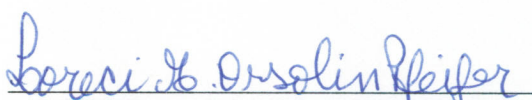
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

| TRAJETO | ESPECIFICAÇÃO |
|---------|---|
| 07 | TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES DE LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 72 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO. |
| 30 | SAÍDA DA LINHA MARCON, PASSANDO NO MOINHO CAVAZZOTO, FAMÍLIA DIAS, ATÉ A E.E.B. JORGE LACERDA (EXCLUSIVO PARA ENSINO MÉDIO), DA LINHA SÃO BRÁS, APÓS ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES, DA LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 29 KM/DIA. (VAN COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). VESPERTINO |

Justificativa: O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 31. No entanto, em 16 (dezesesseis) dos trajetos disponibilizados houve proposta de empresas interessadas, as quais, pela regularidade, restaram adjudicadas, homologadas e contratadas. Entretanto, 3 (três) dos trajetos licitados (07, 10 e 31) restaram desertos, face a não apresentação de propostas de empresas interessadas ou então, pela não apresentação de todos os documentos exigidos no edital licitatório. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes nos trajetos declarados desertos não possam se utilizar do transporte escolar público, não obstante o início das aulas escolares na rede pública municipal e estadual, as quais a municipalidade é responsável pelo transporte. Importante destacar, de igual forma, que conforme declaração firmada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, por equívoco, não foi lançado no edital o trajeto 30, no entanto, como os alunos que residem naquele itinerário também necessitam do transporte público para se deslocar de suas residências até o educandário e vice-versa, face a flagrante necessidade, restou incluído nesta dispensa, tendo sido considerado o itinerário descrito no Contrato Administrativo nº 38/2021, quando realizado pela empresa Gilberto Transportes e Agência de Viagens Ltda - ME e o valor idêntico àquele constante no Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022 para esse tipo de veículo.

Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresas nos trajetos considerados desertos, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 18 de maio de 2022.



LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 44/2022
Data do Processo: 20/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 47 | 04.01 | 2.011 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.26.00.00.00 | 60.568,58 | 20.042,44 |
| | | | | | Total Previsto: | 20.042,44 |
| | | | | | Total Geral: | 20.042,44 |

Palmitos, Em 20/05/22

Assinatura do Responsável

Márcia Sp. Bergmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 20 de maio de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 14/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, com as características assim especificadas:

| TRAJETO | ESPECIFICAÇÃO |
|---------|---|
| 07 | TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES DE LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 72 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO. |
| 30 | SAÍDA DA LINHA MARCON, PASSANDO NO MOINHO CAVAZZOTO, FAMÍLIA DIAS, ATÉ A E.E.B. JORGE LACERDA (EXCLUSIVO PARA ENSINO MÉDIO), DA LINHA SÃO BRÁS, APÓS ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES, DA LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 29 KM/DIA. (VAN COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). VESPERTINO |

2. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS:

2.1 O Município pagará à empresa contratada o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 07, perfazendo o valor aproximado de R\$ 14.287,68 (catorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 30, perfazendo o valor aproximado de R\$ 5.754,76 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando aproximadamente R\$ 20.042,44 (vinte mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para o período contratado.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas “b” a “f” do Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.01 | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 47


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Edital nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 1

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta dispensa de licitação terá início na data de assinatura do contrato e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, as empresas apresentam os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Microempresa;
- i) Certificado de Registro de Veículo em nome da empresa licitante;
- j) Certificado de Inspeção Veicular Escolar;
- k) Apólice de Seguro do veículo;
- l) CNH do motorista do veículo;
- m) Atestado de saúde ocupacional
- n) Certificado de conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar;
- o) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- p) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- q) Declaração de que não possui servidor público da ativa no seu quadro societário.
- r) Consulta TCU.
- s) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Fiscal as Sras. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.


9. DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmitos deflagrou o Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresas para executar os serviços de transporte escolar para os trajetos 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 31. No entanto, em 16 (dezesseis) dos trajetos disponibilizados houve proposta de empresas interessadas, as quais, pela regularidade, restaram adjudicadas, homologadas e contratadas. Entretanto, 3 (três) dos trajetos licitados (07, 10 e 31) restaram desertos, face a não apresentação de propostas de empresas interessadas ou então, pela não apresentação de todos os documentos exigidos no edital licitatório. Esta circunstância faz com que os estudantes residentes nos trajetos declarados desertos não possam se utilizar do transporte escolar público, não obstante o início das aulas escolares na rede pública municipal e estadual, as quais a municipalidade é responsável pelo transporte. Importante destacar, de igual forma, que conforme declaração firmada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, por equívoco, não foi lançado no edital o trajeto 30, no entanto, como os alunos que residem naquele itinerário também necessitam do transporte público para se deslocar de suas residências até o educandário

e vice-versa, face a flagrante necessidade, restou incluído nesta dispensa, tendo sido considerado o itinerário descrito no Contrato Administrativo nº 38/2021, quando realizado pela empresa Gilberto Transportes e Agência de Viagens Ltda - ME e o valor idêntico àquele constante no Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022 para esse tipo de veículo. Aliado a isto, não há tempo hábil para que a Administração Municipal realizasse novo certame licitatório para contratação de empresas nos trajetos considerados desertos, razão pela qual necessária a contratação emergencial. Flagrante, ainda, que o transporte escolar, em nenhuma hipótese, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do Município em uma situação caótica ou, no mínimo, deficitária. Assim, tendo em vista ter sido considerados desertos os trajetos supra, face a não apresentação de propostas por empresas interessadas, aliado ao início do ano letivo no ano em curso, não há outra alternativa à municipalidade, senão aquele de se utilizar do art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93 e contratar os serviços através desta dispensa de licitação, notadamente em vista da imprescindibilidade da prestação dos serviços para o regular funcionamento das atividades escolares, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução não pode sofrer alterações, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal e estadual no território municipal. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável deste atendimento, pois, em contrário, acarretaria sério prejuízo, bem como comprometeria as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento. O respeitável autor Jesse Torres Pereira Junior, ao comentar o referido dispositivo - DISPENSA DE LICITAÇÃO - apresentou o seguinte entendimento: *“Já na vigência da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: 'além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso V, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à EDUCAÇÃO ou a vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.”* Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam: *“a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco”*. Assim sendo, não resta outra alternativa ao Município de Palmitos, senão a contratação em caráter emergencial até 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre) – o inciso IV autoriza até 180 dias -, amparado no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93, em vista da deserção do item acima no Processo Licitatório nº

04/2022. Pertinente ao valor, deve-se esclarecer que foi fixado exatamente aquele lançado no certame em que resultou na deserção do trajeto 07, cuja contratação ora é dispensada, o qual foi analisado e condiz com a realidade do mercado regional.

Palmitos, 20 de maio de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Edital nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 5

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto nos incisos IV e V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital Palmitos, 20 de maio de 2022.
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587 ENGE:03184587991
991 Dados: 2022.05.20
08:59:55 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

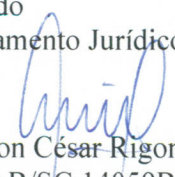
Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **NILSON JUNIOR DAHMER - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.123.528/0001-59, com sede na Rua Otto Trenepohl, 56, 2º andar, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Nilson Junior Dahmer, inscrito no CPF sob nº 113.998.089-07, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 07, perfazendo o valor aproximado de R\$ 14.287,68 (catorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 30, perfazendo o valor aproximado de R\$ 5.754,76 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando aproximadamente R\$ 20.042,44 (vinte mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para o período contratado e, por consequência, determino a elaboração dos Contratos Administrativos nos moldes deste documento.

Palmitos, 20 de maio de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
ENGE:03184587 por DAIR JOCELY
991 ENGE:03184587991
 Dados: 2022.05.20 09:00:19
 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.123.528/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/04/2022 |
| NOME EMPRESARIAL NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHMER LOGISTICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO 11 R OTTO TRENPOHL | NÚMERO 56 | COMPLEMENTO APT 202 B |
| CEP 89.887-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PALMITOS |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO DFGK889998@GMAIL.COM | TELEFONE (49) 9118-3139 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **09:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NILSON JUNIOR DAHMER

CPF

113.998.089-07

✓

CNPJ

46.123.528/0001-59

Data de Abertura

24/04/2022

Nome Empresarial

NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907

Nome Fantasia

DAHMER LOGISTICA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/04/2022

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Logradouro

11A RUA OTTO TRENPOHL

Número

56

Complemento

APT 202 B

Bairro

CENTRO

Município

PALMITOS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/04/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Soclu

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Soclo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907
CNPJ: 46.123.528/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:33 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC41.C777.7F8E.8A5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suelo

016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907**
CNPJ/CPF: **46.123.528/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 220140064235078 |
| Data de emissão: | 25/04/2022 00:23:16 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 24/06/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

9

NOME / RAZÃO SOCIAL

NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 - CNPJ 46.123.528/0001-59

ENDEREÇO

RUA OTTO TRENNEPOHL, 56, APTO: 202B, CENTRO
PALMITOS SC

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/05/2022

OMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Marcelo Noetzold
Matrícula 9450-01
Fiscal de Tributos
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 11 de Maio de 2022.

Socli

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.123.528/0001-59**Razão Social:** NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907**Endereço:** RUA OTTO TRENPOHL 56 APT 202 B / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

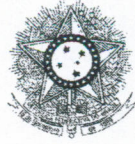
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022**Certificação Número:** 2022050310443048101494

Informação obtida em 11/05/2022 07:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.123.528/0001-59
Certidão nº: 13068827/2022
Expedição: 27/04/2022, às 13:45:45
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.123.528/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00758467648

PLACA

GVP8937

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2001

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

223418361943



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65645088250

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE A8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

GVP8937/SP

CHASSI

93PB06B301C004610

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO CSV 000000765056690

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/****

PESO BRUTO TOTAL

7.8

MOTOR

4071864

CMT

10.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907

CPF / CNPJ

46.123.528/0001-59

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]

5060

021

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)**NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005646-48****VEICULO APROVADO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 PROPRIETÁRIO GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME | | 02 CPF / CNPJ 15.149.415/0001-07 |
| 03 ENDEREÇO / CEP R VISCONDE DO RIO BRANCO, 56 CENTRO PALMITOS SC / | | |
| CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV) | | |
| 04 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS | 05 CARROÇARIA NAO APLICAVEL | |
| 06 MARCA / MODELO / VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE A8 MO | 07 COR BRANCA | 08 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2001/2001 |
| 09 PLACA / NF GVP8937 | 10 NÚMERO DO CHASSI 93PB06B301C004610 | 11 COMBUSTÍVEL DIESEL |
| 12 POTÊNCIA(CV) 145 | 13 CILINDRADA(CC) 0 | |
| 14 TARA(T) 4,90 | 15 PBT (T) 7,80 | 16 CMT (T) 10,00 |
| | 17 LOTAÇÃO (P) 28 | 18 RENAVAL 00758467648 |

FOTOS DO VEICULO**TRASEIRA****DIANTEIRA - LATERAL****PLACA****PANORAMICA****20 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento;

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

21 OBSERVAÇÕES

| | | | |
|---|--|--|--|
| 22 VALOR DO SERVIÇO 410,00 | 23 NÚMERO DA NOTA FISCAL 124.629 | 24 DATA DE INSPEÇÃO 02/05/2022 | 25 DATA DE VALIDADE 02/11/2022 |
| 26 INSPECTOR TÉCNICO Julio Cesar Bertella - 09432010988 CFT: 2520565705 | | 27 RESPONSÁVEL TÉCNICO Fernando Pisching Garcia - 02206135086 Crea: 2515039987 | |

Soth





Associação Catarinense
dos Organismos de Inspeção

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS
RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS
CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI
CNPJ: 06.156.925/0001-02
AV GETULIO DORNELES VARGAS, 3600
CEP: 89805-184 / CHAPECO - SC
TEL: 33313907
EMAIL: gerencia@centraldeinspecao.com.br,

NÚMERO DO LAUDO,
000005646-48
ORDEM DE SERVIÇO
25.546

RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADAS

|  <small>Data: 02/mar/2022 08:38 Municipal Veículo: OS 25546 - QVP 8937 Software Versão: 2.0 - 11/2016 - Linha Master/76</small> | | Admissível | | | |
|---|----------|--|--|--|--|
| Resultado | APROVADO | (≤ 7 ml/Km) APROVADO | | | |
| | APROVADO | Eficiência Eixo: (≥ 80%) APROVADO | | | |
| | APROVADO | Desequilíbrio: (≤ 20%) APROVADO | | | |
| | APROVADO | Estacionamento / Abalo (≥ 18%) APROVADO | | | |
|  <small>Gerente Técnico</small> | | | | | |

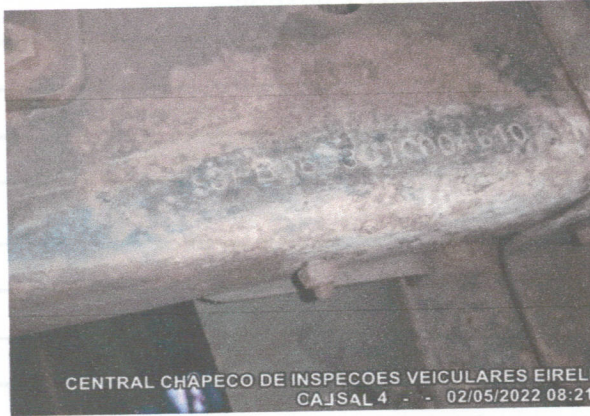
CENTRAL CHAPECO DE INSPECOES VEICULARES EIRELI
OIA 8-' 0 -3 - 02/05/2022 08:37

5626

023



NUMERAÇÃO DO CHASSI



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
CAJSA 4 - - 02/05/2022 08:21

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
CAJSA 4 - - 02/05/2022 08:15

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
OCSV 04 - - 02/05/2022 08:16

EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
OCSV 04 - - 02/05/2022 08:36

EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
OIA:SV 0428 - - 02/05/2022 08:34

LATERAL ESQUERDA



CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
19AB - - 02/05/2022 08:19

LATERAL DIREITA

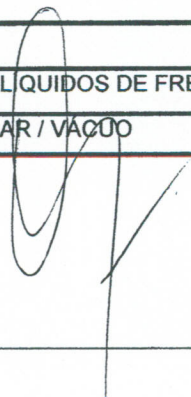


CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI
AA-AAA - - 02/05/2022 08:20

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

| | |
|---|---|
| GRUPO 1 | CIRCUITO DE FREIO |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV | DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES |
| CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO | GRUPO 6 |
| GRUPO 2 | ALINHAMENTO DE RODAS |
| PÁRA-CHOQUES | VOLANTE E COLUNA |
| ESPELHOS E RETROVISORES | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS |
| LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS | ARTICULAÇÕES |
| PÁRA-SOL | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA |
| VELOCÍMETRO | ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO |
| BUZINA | GRUPO 7 |
| CINTOS DE SEGURANÇA | FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO | EIXOS |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA | ELEMENTOS ELÁSTICOS |
| ESTEPE | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA |
| TACÓGRAFO | ELEMENTOS ESTRUTURAIS |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO |
| LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA | ELEMENTOS DE REGULAGEM |
| RODAS FORA DO LIMITE | ELEMENTOS LIMITADORES |
| FAROL TRASEIRO | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO |
| VIDROS | ELEMENTOS COMPLEMENTARES |
| GRUPO 3 | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA |
| LANTERNAS | GRUPO 8 |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM |
| RETROREFLETORES | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS |
| GRUPO 4 | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS |
| FARÓIS PRINCIPAIS | ESTADO GERAL DOS PNEUS |
| FARÓIS AUXILIARES | ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | GRUPO 9 |
| LUZES DO PAINEL | PORTAS E TAMPAS |
| GRUPO 5 | VIDROS E JANELAS |
| FREIOS DE SERVIÇO | BANCOS |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL |
| COMANDOS | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES |
| SERVOFREIO | CARROÇARIA |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA |
| RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO | |

Soet




SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 53.0C

Data de Cálculo: 09/05/2022

Número de Itens: 0001

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Número de Itens: 1 | Modalidade: Anual Carnê | Início de Vig.: às 24h 07/05/2022 | Fim de Vig.: às 07/05/2023 |
| Seguro Novo/Renovação: Seguro Novo | | | Dias de Vig.: 365 |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

| | |
|--|----------------------|
| Qual a legislação a ser atendida para este seguro? | Municipal |
| O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão? | PREFEITURA MUNICIPAL |

DADOS DO PROPONENTE

| | |
|--|--------------------------|
| Nome: NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 | Fone: |
| Pessoa: Jurídica - Empresa Privada | CNPJ: 46.123.528/0001-59 |
| Ramo de Ativ.: | |
| Logradouro: RUA OTTO TRENPHOL | Nº 56 |
| Compl.: | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: Palmitos |
| UF: SC | CEP: 89887-000 |

DADOS DO SEGURO

| | | | |
|---|---------------|-----------------|-----------|
| Utilização: Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa | Agravo: 0,00% | Desconto: 5,00% | Código: 5 |
|---|---------------|-----------------|-----------|

ABERTURAS

| | DESCRIÇÃO | L.M.G. (R\$) | PRÊMIO (R\$) |
|----|---|--------------------------------|-----------------|
| 01 | Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros | 100.000,00 | 269,11 |
| 02 | Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados | Não Contratada | Não Permitido |
| 03 | Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados | Franquia (R\$): Não Contratada | 100.000,00 |
| 04 | Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados | 100.000,00 | 223,40 |
| 05 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL | Não Contratada | - |
| 07 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL | Não Contratada | - |
| 09 | Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO) | 20.000,00 | 165,70 |
| 11 | Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico) | Número de Tripulantes | Morte Acidental |
| | | 1 | Inv. Permanente |
| | | | DMHO |
| 12 | Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro | Nº Médio de Passageiros | Morte Acidental |
| | | 28,00 | Inv. Permanente |
| | | | DMHO |
| 13 | Bagagens de Passageiros - por passageiro | Não Contratada | Não Contratada |
| 14 | Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro | Não Contratada | Não Contratada |
| 15 | Despesas com Honorários Advocaticios (Foro Penal) | Não Contratada | - |
| 18 | Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos | Não Contratada | Não Contratada |
| 20 | Danos Estéticos Causados a Passageiros | Não Contratada | - |
| 21 | Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | Não Contratada | - |
| 24 | Defesa Civil (Despesas com honorários advocaticios e custas judiciais em esfera cível) | Não Contratada | - |

SERVIÇOS

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|----------------|---|
| Carro Reserva para Terceiros | | Não Contratada | - |
| Assistência 24 horas | Veículos acima de 28 anos: 0 | Não Contratada | - |

QUANTIA DE PRÊMIO

| | |
|---|----------|
| Total Prêmio Líquido Serviços/Item: | - |
| Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item: | 1.691,27 |
| Total Prêmio Líquido por Item | 1.691,27 |
| Custo Total de cada Item / Mês | 148,81 |
| Validade da Proposta: | |

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

| | | | |
|-----------------------|----------|-------------------|--------|
| Número de Parcelas: | 10 | Desc. à vista: | 0,00% |
| Prêmio Líquido Total: | 1.691,27 | FC nº | |
| IOF: | 94,49 | Primeira Parcela: | 178,58 |
| Juros: | Isento | | |
| Prêmio Total: | 1.785,76 | Demais Parcelas: | 178,58 |

OBSERVAÇÕES

| |
|--|
| |
|--|

DADOS DO CORRETOR

| | |
|-------------------|---|
| Nome do Corretor: | ELO CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| Cód. SUSEP: | 202036545 |

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela ESOR Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a ESOR Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Uso Interno

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18° e 19° andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

025

PROIBIDO PLASTIFICAR

1541644070

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541644070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
GILBERTO LUIZ KLEINERT

DOC IDENTIFICADOR (Doc. gaseoso) / RFP / SC
1122224

DATA DO REGISTRO / CPF
22/04/1982 / 346.711.459-87

TITULAÇÃO
RUBDI KLEINERT
ZOLMIRA ANICEZA DOS
SANTOS

PREPAGADO / ACC / CAT. / AD
[] [] [] []

Nº REGISTRO / VALIDADE
02705118701 / 24/08/2022

PASSAGEM / DATA DE EMISSÃO
08/09/1982

ASSINATURA DO PASSAGEIRO
[Signature]

LOCAL / DATA DE EMISSÃO
CENTRO, SC / 27/09/2017

01898659142
SC127903071

SANTA CATARINA

R. SÃO JORGE, 195 - B. CONTA DINHEIRA
www.aparthotellages.com.br

[Handwritten signature]

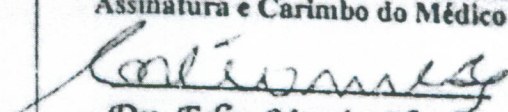
Soel

028

Medicina Ocupacional



Atestado de Saúde

| | | |
|--|--|---------------------|
| Nome do Empregado: GILBERTO LUIZ KLEINERT | CPF: 346.711.459-87 | Data: 25/03/2022 |
| Empresa: NILSON JUNIOR DAHMER Função: MOTORISTA | Motivo da Avaliação Médica: PERIÓDICO | |
| Procedimentos realizados: EXAME CLÍNICO E ACUIDADE VISUAL. | Principais Riscos: RUIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto () Inapto | | |
| Recebi a Segunda via deste atestado Data ___/___/___ Assinatura do Empregado _____ | | |
| Endereço / Contato Médico Encarregado do Exame Rua 7 setembro, 1060 - Centro 89890-000 Cunha Porã - SC Fone/Fax: (049) 3646-0267 | | |
| Nome e CRM do Médico Dr. Edio Mario Herbes CRM: 1649-SC | | |
| Observações: | Assinatura e Carimbo do Médico  Dr. Edio Mario Herbes CRM-SC 1649 RQE 18508 Médico do Trabalho | |

Dr. Edio Mario Herbes
CRM-SC 1649 - RQE 18508
CPF: 249868523-49
Medicina do Trabalho

Sede

029

Certificamos que, **Gilberto Luiz Kleinert**
Renach Nº: SC127903771
Categoria: AD

Participou do Curso **Para Condutores de Veículo de Transporte Escolar**, realizado na cidade de **Chapecó - SC**, no período de **21/01/2019 a 25/01/2019** com carga horária total de **50h/aula**, com validade até **25/01/2024**.
Chapecó-SC, 31 de janeiro de 2019.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação: 1201SC000005140/00000000117
Turma/Ofício: 007/19
CPF: 34671145987
Data da Homologação: 27/02/2019

Nome do Condutor
GILBERTO LUIZ KLEINERT

Curso Especializado
CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

Christiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores



DENATRAN

Crisele Berti

Gestor da Unidade Operacional

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E0F29B2F253B4D520D75EE7C2766C72

Vinicius Ladeira

VINICIUS LADEIRA

Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

sob

Disciplina

Carga Horária

Instrutor

Legislação de Trânsito

10 h/Aula

Pedro Antonio Conte
CPF: 249.623.099-00

Direção Defensiva

15 h/Aula

Hilário Udo Morche
CPF: 220.075.809-00

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

10 h/Aula

Hilário Udo Morche
CPF: 220.075.809-00

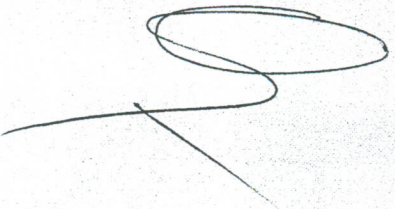
Relacionamento Interpessoal

15 h/Aula

Pedro Antonio Conte
CPF: 249.623.099-00

CNPJ SENMAT: 73.471.963/0144-40

Carga Horária total: 50 horas
Aproveitamento 9,5

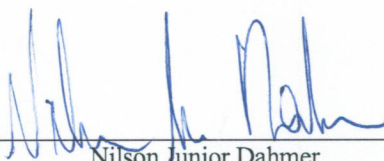


Modelo de Declaração de Idoneidade

☞

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **NILSON JUNIOR DAHMER MEI**, inscrita sob o CNPJ nº 46.123.528/0001-59, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, 26 de abril de 2022



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)

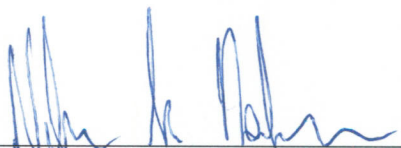


Declaração do Trabalho do Menor

6

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **NILSON JUNIOR DAHMER MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 46.123.528/0001-59 com sede na Rua Otto Trenepohl, número 56, apto 202b, Centro, Palmitos, Santa Catarina, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, 26 de abril de 2022



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)



SaLu

033

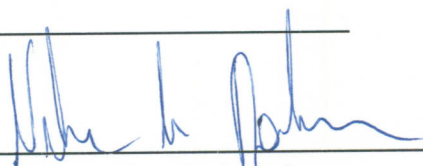
DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos

Nilson Junior Dahmer – 113.998.089-07 - MEI – Dahmer Logística
CNPJ/MF N° 46.123.528/0001-59, sediada na rua Otto Trenepohl, Numero 56, Apto 202b, Centro, Palmitos, SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, 27 de abril de 2022



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)

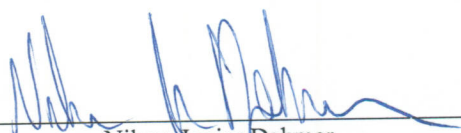


Declaração ME, EPP ou MEI

0

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa Nilson Junior Dahmer – 113.998.089-07 MEI, inscrita sob o CNPJ 46.123.528/0001-59 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, 26 de abril de 2022.



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)



socto

035

Declaração para Habilitação

0

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Nilson Junior Dahmer – 113.998.089-07 MEI, inscrita sob o CNPJ 46.123.528/0001-59 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2022.

Palmitos, 26 de abril de 2022



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)



Soclr

036



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 15:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.123.528/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9475209

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 26/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NILSON JUNIOR DAHMER, portador do CNPJ: 46.123.528/0001-59. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012172523





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1430713

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NILSON JUNIOR DAHMER

Raiz do CNPJ: 46.123.528

Certidão emitida às 15:26 de 27/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Soc 10

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

| | | | |
|----------------------|---|-------------|-----------|
| Razão Social: | Nilson Junior Dahmer 11399808907 MEI | | |
| CNPJ: | 46.123.528/0001-59 | | |
| Endereço: | Rua Otto Trenepohl 56, 2º Andar, Centro | | |
| Cidade/UF: | Palmitos, Santa Catarina | CEP: | 89887-000 |
| Telefone(s): | (49) 991183139 | | |

| TRAJETO | QUANT. KM | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO POR KM (R\$) | TOTAL R\$ |
|---------|-----------|---|--------------------|------------|
| 07 | 92 | TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI, SAINDO DA LINHA MARCON, PASSANDO NO MOINHO CAVAZZOTO, FAMILIA DIAS, ATÉ O N.E.M AVELINO ALVES TRICHES, DA LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE 92 KM/DIA. | 5,82 | 107,088.00 |

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: 0260 NU PAGAMENTOS S.A.

| | | | |
|----------|----------|---------|---|
| Agência: | 0001 | Dígito: | |
| Conta: | 79073417 | Dígito: | 1 |

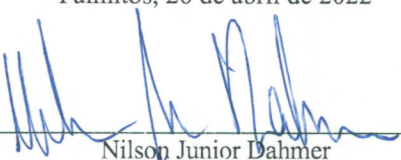
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: NILSON JUNIOR DAHMER

CPF MF: 113.998.089-07 E RG MF 7.465.769

E-mail: nilson.d@futurasc.net

Palmitos, 26 de abril de 2022



Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)

Saco

040

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. e

| | | | |
|----------------------|---|-------------|-----------|
| Razão Social: | Nilson Junior Dahmer 11399808907 MEI | | |
| CNPJ: | 46.123.508/0001-59 | | |
| Endereço: | Rua Otto Trenepohl 56, 2º Andar, Centro | | |
| Cidade/UF: | Palmitos, Santa Catarina | CEP: | 89887-000 |
| Telefone(s): | (49) 991183139 | | |

| TRAJETO | QUANT. KM | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO POR KM (R\$) | TOTAL R\$ |
|---------|-----------|---|--------------------|------------|
| 07 | 92 | TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI, SAINDO DA LINHA MARCON, PASSANDO NO MOINHO CAVAZZOTO, FAMILIA DIAS, ATÉ O N.E.M AVELINO ALVES TRICHES, DA LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE 92 KM/DIA. | 5,82 | 107,088.00 |

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

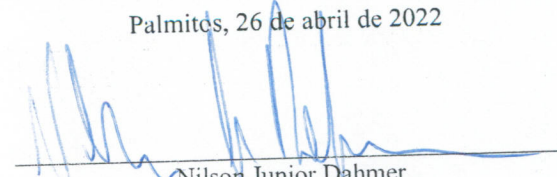
Dados para Depósito Bancário:

| | | | |
|--------------------------------|----------|---------|---|
| Banco: 0260 NU PAGAMENTOS S.A. | | | |
| Agência: | 0001 | Dígito: | |
| Conta: | 79073417 | Dígito: | 1 |

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: NILSON JUNIOR DAHMER
CPF MF: 113.998.089-07 E RG MF 7.465.769
E-mail: nilson.d@futurasc.net

Palmitos, 26 de abril de 2022


Nilson Junior Dahmer
(responsável pela empresa)

sock

041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURACNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO**

8

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 44/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 14/2022-DL
Data do Processo: 20/05/2022
Data da Abertura das Propostas: 20/05/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 20.05.2022

Soeli

Assinatura do Responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

042

Re: Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30, Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 18-05-2022 13:13

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 10:49, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



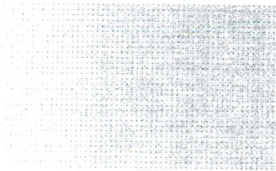
----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30, Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30
Data: 13-05-2022 10:47
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Esta mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30
Edital nº xx-2022- Dispensa nº xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Sock

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Palmitos, 05 de maio de 2022.

Assinatura

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos.

(49) 3647-9600



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Engé
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO N 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 05/05/22

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

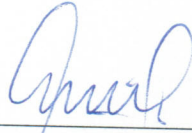
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 14/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 20 de maio de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
CNPJ nº 14.059-B

Soclo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Data da Adjudicação: 20/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|-------------------------|---|
| - 012349 - NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 | 2 | 0,0000 | 20.042,44 |
| | 2 | | 20.042,44 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (47) Saldo: 60.568,58

Palmitos, 20 de Maio de 2022.

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital
SEIBERT:423352 por ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
05900 Dados: 2022.05.20 09:20:07
-03'00'

Assinatura do Responsável

soct

047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descsto (%) | (em Reais R\$) |
|---|---------------|-------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 012349 - NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 | 2 | 0,0000 | 20.042,44 |
| | 2 | | 20.042,44 |

DAIR JOCELY
ENGE:031845879

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.20 09:14:37
-03'00'

91

Palmitos, 20 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

solto

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - PL 31/2022**

Publicação Nº 3919114

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 09/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Contratada: FTD S/A. Valor R\$: 62.540,00. Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

Publicação Nº 3920279

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 41/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: NILSON JUNIOR DAHMER - MEI. Valor Total de R\$ 20.042,44. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 20/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

Publicação Nº 3919080

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C59714CD6E6ECE90CC3A4CBFE716E2182EB60857

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

PROCESSO N.º 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

CONTRATADO: FTD S/A, inscrita sob o CNPJ nº 61.186.490/0009-04.

VALOR TOTAL: R\$ 62.540,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.

Palmitos, 20 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022

Publicação Nº 3920186

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

PROCESSO N.º 44/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: NILSON JUNIOR DAHMER MEI, cadastrada no CNPJ nº 46.123.528/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 20.042,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.

Palmitos, 20 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **NILSON JUNIOR DAHMER - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.123.528/0001-59, com sede na Rua Otto Trenepohl, 56, 2º andar, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Nilson Junior Dahmer, inscrito no CPF sob nº 113.998.089-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 44/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 14/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características assim especificadas:

| TRAJETO | ESPECIFICAÇÃO |
|---------|---|
| 07 | TRAJETO SAÍDA ÁREA INDUSTRIAL, ENTRANDO NA LINHA DA GRUTA, PASSANDO PELA LINHA UNIÃO, LINHA POKULAT, PROPRIEDADE DE SEDENIR PFEIFER, MILTON MIKOLAICZK, FAMÍLIA LUGAREZI ATÉ A PROPRIEDADE DE CARLOS GERELLI ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES DE LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 72 KM/DIA. (KOMBI, VAN, TOPIC, BESTA E SIMILARES COM MÍNIMO DE 15 LUGARES). VESPERTINO. |
| 30 | SAÍDA DA LINHA MARCON, PASSANDO NO MOINHO CAVAZZOTO, FAMÍLIA DIAS, ATÉ A E.E.B. JORGE LACERDA (EXCLUSIVO PARA ENSINO MÉDIO), DA LINHA SÃO BRÁS, APÓS ATÉ O N.E.M. AVELINO ALVES TRICHES, DA LINHA PASSARINHOS. PERCURSO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 29 KM/DIA. (VAN COM MÍNIMO DE 16 LUGARES). VESPERTINO |

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Dispensa de Licitação nº 14/2022 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 41/2022

1

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2022 (término das aulas no primeiro semestre), podendo ser prorrogado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.011 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Dotação Orçamentária: 47

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato:

a) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" do motorista que executará o serviço;
b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;

c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei 9.503/1997 e Resolução 168/2004;

d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;

e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s), (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos - SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; de conformidade com modelo ANEXO VII (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 41/2022

2

Almeida

Soclo

051

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

6.1.1 Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que não será pago o transporte do dia letivo, quando não for realizado o serviço;

6.1.2 O Município poderá exigir como condição para os pagamentos, a apresentação de comprovação do recolhimento da contribuição Previdenciária e/ou do FGTS incidente sobre a folha de salários ou pró-labore.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

I - Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

II - Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

III - Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

IV - Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

V - Fornecer ao Município sempre que solicitadas quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

VI - Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

VII - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

VIII - Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

IX - Durante a execução do contrato deverá a CONTRATADA manter a contratante atualizada de todas as alterações e situações adversas ocorridas no desempenho da atividade contratada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 41/2022 3

Almeida

Soelo

052

- I - Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.
- II - Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.
- III - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
- IV - Cumprir as condições de pagamento.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 07, perfazendo o valor aproximado de R\$ 14.287,68 (catorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 30, perfazendo o valor aproximado de R\$ 5.754,76 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando aproximadamente R\$ 20.042,44 (vinte mil

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 41/2022 4

Almeida

Socle

053

e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

12.2 Poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada na cláusula primeira, sendo que a contratada deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela administração.

12.3 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente acréscimo ou redução no valor a ser pago pelos serviços prestados.

12.4 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

12.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.20 09:23:26
-03'00'

Palmitos - SC, 20 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

NILSON JUNIOR DAHMER - MEI
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 41/2022

5

Re: Enviando email: CONTRATO N° XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30, Edital n° xx-2022- Dispensa n° xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 18-05-2022 13:13

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 10:49, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO N° XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30, Edital n° xx-2022- Dispensa n° xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30

Data: 13-05-2022 10:47

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

CONTRATO N° XX-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30

Edital n° xx-2022- Dispensa n° xx-2022 - Transporte Escolar NILSON JUNIOR DAHMER - MEI trajetos 7 e 30

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



506

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2022 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 44/2022
Data do Processo: 20/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/05/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

| | | | (em Reais R\$) |
|---|---------------|-------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | Total dos Itens |
| - 012349 - NILSON JUNIOR DAHMER 11399808907 | 2 | 0,0000 | 20.042,44 |
| | 2 | | 20.042,44 |

DAIR JOCELY
ENGE:031845879

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.20 09:14:37
-03'00'

91

Palmitos, 20 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soelvi

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - PL 31/2022

Publicação Nº 3919114

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 09/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Contratada: FTD S/A. Valor R\$: 62.540,00. Vigência: de 20/05/2022 à 20/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

Publicação Nº 3920279

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 41/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: NILSON JUNIOR DAHMER - MEI. Valor Total de R\$ 20.042,44. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 20/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

Publicação Nº 3919080

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C59714CD6E6ECE90CC3A4CBFE716E2182EB60857

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

PROCESSO N.º 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

CONTRATADO: FTD S/A, inscrita sob o CNPJ nº 61.186.490/0009-04.

VALOR TOTAL: R\$ 62.540,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.

Palmitos, 20 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022

Publicação Nº 3920186

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

PROCESSO N.º 44/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: NILSON JUNIOR DAHMER MEI, cadastrada no CNPJ nº 46.123.528/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 20.042,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022.

Palmitos, 20 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2022 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 44/2022
Data do Processo: 20/05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

Palmitos, 20 de Maio de 2022.

Aline B. P. Zemiani

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0452/22
Ato: AVISO LICITAÇÃO Nº 44/22
Período da Publicação: 20/05/22
a 27/05/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 20/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS